



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº082/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **M. ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED].95 [REDACTED]

CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **12.395.255/0001-80**, sediada à Av. Euclides Dourado, nº. 61 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-610, E-mail: odonto-medica@hotmail.com, Fone: (87) 3761-1334/3896, neste ato representado pela sua Sócia Proprietária a **Sra. Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº. 160 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-340, portadora da Carteira de identidade nº. 4.565.382-SSP/PE, e CPF sob o [REDACTED] 49

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 746/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 11 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos munícipes através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 082/2024**, cujo objeto destina-se ao **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 12 de Abril de





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 12 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

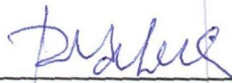
E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:


ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº. 12.395.255/0001-80
PATRÍCIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA
CPF [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

12.395.255/0001 - 80
Odontomédica Com. Atac. de Medicamentos EIRELI
Avenida Euclides Dourado, 31
Heliópolis - CEP 55.295 - 610
Garanhuns - PE

